



DECISÃO CRO-MG Nº 026/2022

Dispõe sobre o reajuste do auxílio alimentação dos empregados e estagiários do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais.

A Diretoria do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais, notadamente o art. 13, I e XI;

CONSIDERANDO a defasagem do valor do auxílio alimentação, bem como a necessidade de recomposição das perdas inflacionárias;

CONSIDERANDO a viabilidade financeira atestada pelo estudo do impacto orçamentário;

DECIDE:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste no valor do auxílio alimentação pago a todos os empregados e estagiários do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, equivalente ao percentual de 12,5% (doze, cinco por cento) sobre o valor individual pago em agosto de 2022, o que perfaz a quantia de R\$ 900,00 (novecentos reais), com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2022, a ser creditado a partir do dia 25 de setembro de 2022.

Art. 2º – Fica autorizado o crédito do aumento retroativo do mês de agosto de 2022 juntamente com o crédito do mês de setembro de 2022.

Art. 3º – Essa decisão entra em vigor na data de sua assinatura, independente de sua publicação.

Belo Horizonte/MG, 19 de agosto de 2022.

Carlos Alberto do Prado e Silva
Secretário do CRO-MG

Raphael Castro Mota
Presidente do CRO-MG